

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ
DESPACHO DECISÓRIO CPL Nº 04/2021
REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2020

Em conformidade com o subitem 8.1.1 do Edital de Regência, A CPL recebe o Recurso Administrativo do **CONSÓRCIO CARIOCA/FERREIRA GUEDES**, a ser constituído pelas licitantes **CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S.A.** e **CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S.A.**, sob o efeito suspensivo, ao mesmo tempo em que se faz a análise da tempestividade do RA.

Quanto ao mérito do Recurso interposto pela licitante, o mesmo deverá ser apreciado, imediatamente, após a apresentação das **CONTRARRAZÕES**, no prazo previsto no subitem 8.1 do Edital de Regência, a serem apresentadas pelas licitantes **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA** e **ALBERTO COSTA ALVES BRASIL LTDA**, representantes do provável Consórcio Porto Rio e as demais licitantes classificadas no certame, se assim desejarem.

Rio de Janeiro, 20/12/2021
Marli B. Amorim
Presidente da CPL-CDRJ